



**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 343, de 25 de março de 2003.**

*Homologa a Resolução nº 329, de 19 de dezembro de 2002, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum”, com alterações.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2003, aprovou e eu, Presidente, homologo a Resolução nº 329, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum”, em 19 de dezembro de 2002, publicada no DO/MS Nº 5911, de 7 de janeiro de 2003, pp. 7 e 8, que autoriza a criação do curso de graduação em Economia da UEMS e aprova o Projeto Pedagógico, com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do curso de graduação em Ciências Econômicas da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Fica aprovado o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Ciências Econômicas da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente CEPE/UEMS